

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 16/04/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 14:00

Tipo de Proposição:

- (☒) Projeto de Lei 079/2025 () Projeto de Resolução.....
- () Emenda nº () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) Legislação, Justiça e Redação
- (X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (☒) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário:

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 16/04/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

AO

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

EC

Ednilson Emerique Caldeira
Vice-Presidente

João Francisco Bastos

João Francisco Bastos
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2025

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos, integrantes do Poder Executivo Municipal”

Segundo ofício do executivo o projeto traduz o esforço e compromisso deste Governo pela valorização de todos servidores públicos do Município, incluídos os da rede municipal de ensino, na busca pelo constante aprimoramento da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população – resultado das negociações entre a Administração e os representantes sindicais.

Assim, o Projeto de Lei em tela visa ao reajuste salarial aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do Poder Executivo Municipal – não estendido aos celetistas que já foram contemplados pela Emenda constitucional nº 120/2022– com base na tabela de vencimentos de janeiro de 2025, no percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), retroativo a 1º de janeiro deste ano, sendo que a diferença será paga em parcela única no mês subsequente à aprovação deste Projeto de Lei, observadas as regras do E-Social.

Ainda, visa conceder reajuste salarial de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, retroativo a 1º de janeiro, cuja diferença também será paga em parcela única, no mês subsequente à aprovação desta, observando as regras do E-Social.

Ainda, a Proposição visa conceder reajuste no auxílio alimentação para os servidores estatutários, no valor de R\$ 419,32 (quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) e do vale lanche dos servidores celetista para R\$ 209,66 (duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos), ambas verbas indenizatórias.

Segue impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A alteração pretendida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro-orçamentário do exercício vigente e dos dois anos subsequentes, em concordância com a Lei de diretrizes orçamentarias e a lei complementar nº101.



A correção pretendida representa IPCA -índice de preço ao consumidor amplo acumulado em 2024.

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em seu art. 51, inciso II, prevê a competência privativa do Prefeito para fixação ou aumento de remuneração dos servidores:

*“Art. 51. Compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
(...)”*

II – fixação ou aumento de remuneração dos servidores:”

A Assessoria Técnica desta Casa Legislativa, opina a estas Comissões que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Ednilson Emerique Caldeira
VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Parecer PI 79/25

Página de assinaturas



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

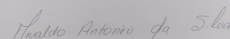


Ednilson Caldeira
786.937.646-91
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

16 abr 2025



- 15:17:49  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 17 abr 2025 13:31:19  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 128.201.1.11 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 13:31:23  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 128.201.1.11 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 15:19:36  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 15:19:38  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 15:32:31  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.90 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 15:32:46  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.90 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 17:50:52  **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 17:28:21  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.112.209 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 17:28:29  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.112.209 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 18:51:45  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 16:10:22  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

